LEI Nº 1315/97 DE 28.11.97.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo - Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Reunida Municipal na cidade de Modelo - SC, para ministrar aulas no ensino de 1º grau de 1ª a 4ª série, para funcionamento em turno matutino e vespertino.

Art. 2º - A escola de que trata o artigo 1º, fica denominada: **ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PROFESSORA GRISELDI MARIA MULLER.**

Art. 3º- A criação e denominação supra, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Modelo - SC, conforme parecer nº 005/97.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, aos 28 de novembro de 1997.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

MARIO KEHL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO